



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

O Agente de Contratação deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado no **Credenciamento nº 001/2024**, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes informações:

Questionamento 1: O presente credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de vigência do Contrato para que novos interessados possam se credenciar?

Resposta 1: Conforme subitem 6.2 do Edital: “6.2 O prazo de vigência do(s) credenciamento(s) decorrente(s) deste Edital será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.”.

Questionamento 2: Pedimos esclarecer se apenas os Credenciados no presente processo de credenciamento poderão participar de processos licitatórios futuros para disponibilização de espaços nas dependências do TRT 18ª. Região?

Resposta 2: O credenciamento está sendo utilizado como procedimento auxiliar de futura contratação direta, ou seja, não se trata de licitação, mas de sua inexigibilidade. Todas instituições bancárias de crédito que cumprirem as exigências, serão contratadas.

Questionamento 3: Pedimos confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato de credenciamento, apenas as Instituições Financeiras credenciadas poderão realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do TRT 18ª. Região.

Resposta 3: Esse credenciamento não autoriza os credenciados a fazerem divulgação e comercialização de produtos dentro do espaço público correspondente ao TRT 18ª REGIÃO. Hoje, por exemplo, o Bradesco, através de cessão de uso,

possui uma agência nas dependências deste E. Tribunal. Dentro dela tem liberdade para fazer as divulgações que são de seu interesse.

Questionamento 4: Quanto ao disposto no item 3.4.1.1 do edital e demais passagens do edital que dispõe: "... no caso de Cooperativa, necessário a indicação da instituição bancária que será responsável pelo processamento dos seus pagamentos, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN...", pedimos esclarecer:

- a) Será permitida o credenciamento e a prestação de serviços por cooperativas?
- b) Favor detalhar o item mencionado.

Resposta 4: Sim, será permitido credenciamento e consequente contratação de cooperativa. O subitem 4.4 do Termo de Referência aduz: "4.4.1. A cooperativa de crédito deverá informar a instituição bancária que será responsável pelo processamento dos seus pagamentos. 4.4.2. As regras aplicadas à cooperativa deverão ser respeitadas pelo banco por ela indicado. 4.4.3. Caso a cooperativa altere sua situação em qualquer momento após a contratação, deverá informar ao Tribunal para a celebração de aditivo contratual."

Questionamento 5: O TRT disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta 5: A prática atual se dá:

Dia 20: envio do arquivo financeiro ao banco. Neste arquivo bancário, que segue o padrão Folha de Pagamento 240, informa-se o valor do crédito, dados bancários do benefício, cpf e outros.

Dia 21 ou próximo dia útil ao dia 20: é feito o crédito da folha e a transferência para os beneficiários.

Embora, nós enviamos o arquivo bancário com data programada para execução em 1 dia útil após, o relacionamento com o banco permite o envio de arquivos bancários com execução no mesmo dia.

Questionamento 6: Quantos servidores são: concursados (Estatutários/Celetistas), não Concursados e Estagiários?

Resposta 6 : O número de servidores são, respectivamente: 1.783, 130 e 110.

Questionamento 7: As Instituições Financeiras credenciadas serão garantidas o direito de conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

Resposta 7: Sim. Não há exclusividade para a operação de crédito consignado. Apenas o convênio em processo próprio e segundo a conveniência da Administração.

Questionamento 8: Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta 8: Atualmente:

DOB006 - Empréstimo		
BRB BANCO DE BRASILIA	9.635,15	0,00
CARTÕES BRADESCO	12.155,03	0,00
EMPRÉSTIMO ALFA	67.130,98	0,00
EMPRÉSTIMO BB	217.548,40	0,00
EMPRÉSTIMO BRADESCO	1.251.032,45	0,00
EMPRÉSTIMO BRB	360.285,29	0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA	796.632,81	0,00
EMPRÉSTIMO SANTANDER	27.594,32	0,00
EMPRÉSTIMO SICOOB CREDIJUSTRA	35.937,02	0,00
SICOOB JURISCREDCELG EMPRÉSTIMO	705,71	0,00
Total:	2.778.657,16	

Questionamento 9: Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta 9: Não. A gratuidade que é solicitada é a de uma conta-corrente comum compatível com a renda e movimentação do servidor/magistrado, no caso do Bradesco, a da conta Prime, e não apenas aquele pacote mínimo do BACEN.

Questionamento 10: Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta-corrente)

Resposta 10: A gratuidade deve ser aquela de uma conta comum, como no Bradesco Prime.

Questionamento 11: Considerando o disposto no Termo de Referência item 7.15 do edital que dispõe "...7.15. Garantir a isenção de tarifas para todos os serviços bancários, inclusive anuidades de todos os tipos cartão de crédito (black, platinun, nacional, internacional, dentre outros), sendo facultada à IBC a oferta de pacotes de serviços distintos, desde que adicionais..." , pedimos esclarecer:

Questionamento 11a: a) Confirmar nosso entendimento que as isenções de anuidades de cartão de crédito estão condicionadas as bandeiras: visa, exceto visa Aeternum e Amex The Centurion.

Resposta 11a: Sim, seu entendimento está correto.

Questionamento 11b: Quanto a gratuidade de serviços bancários, confirmar nosso entendimento que será condicionada a franquia de serviços contidas nos pacotes de cestas de serviços aderidos pelos servidores conforme sua segmentação/perfil de cada servidor, sendo que poderá ser cobrado o valor referente a utilização de serviços acima do limite estipulado ou não previsto no pacote.

Resposta 11b: Sim. A gratuidade que é solicitada é a de uma conta-corrente comum compatível com a renda e movimentação do servidor/magistrado, no caso do Bradesco, a da conta Prime, e não apenas aquele pacote mínimo do BACEN.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro